



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0012/2025

Abertura 09/07/2025 – 09:00 h

Objeto: Aquisição de testes projetivos e materiais de intervenção para atender as necessidades do Centro de Referência ao Educando e EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

Início do recebimento das propostas: 03/07/2025 às 08:00h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 09/07/2025 às 08:31h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 120 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul, e ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos **após** o aceite da proposta final (julgamento da proposta), para anexar a documentação de habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo site eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- h) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação; devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa (vide item 1.6 do Memorial Descritivo).
- l) O material a deve estar em conformidade a SATEPSI que pe o sistema CFP(Conselho Federal de Psicologia) bem como a Resolução CFP31/2022

* Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de testes projetivos e materiais de intervenção para atender às necessidades do Centro de Referência ao Educando e EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

Lote	Unidade	Descrição Produto	Estimativa
1	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - PLIN PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO LINCE	1
2	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA – ATENÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS	1
3	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - SUPERANDO A DISCALCULIA	1
4	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - SRS 2 - KIT COMPLETO	1
5	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - PROLEC - KIT COMPLETO	1
6	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - DITADO BALANCEADO - COLEÇÃO	1
7	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - CORUJA PROMAT - COLEÇÃO	1
8	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CAIXINHA DESCOBRINDO FRASES	1
9	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. TRIO DE RIMAS	1
10	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. TIRA E PÔE SÍLABAS	1
11	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ERA UMA VEZ	1
12	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. SUPERE A DILEXIA	1
13	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	1
14	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. DEDUÇÃO LÓGICA	1
15	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS	1
16	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. DESAFIO DA PONTUAÇÃO	1
17	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ACADEMIA DE GINÁSTICA	1
18	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ESTIMULAÇÃO DA FALA	1
19	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. CADÊ O RESULTADO	1
20	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES	1
21	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. EMOÇÕES	1

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. Durante todo o ano recebemos alunos/pacientes de todas as idades e séries que apresentam dificuldades no âmbito escolar, com histórico de reprovações e atraso significativo no desenvolvimento cognitivo, que acabam ocasionando distorção de idade/série e agrava sua condição a autoestima.

2.1.2. O material a ser adquirido deve servir de subsídio para a prática da avaliação neuropsicológica cognitiva, por meio de explicações teóricas acerca dos construtos tratados e da disponibilização de instrumentos, acompanhados dos sumários de suas qualidades psicométricas e de tabelas de normatização que possibilitam interpretar os desempenhos de um indivíduo em relação ao esperado para seu nível de desenvolvimento.

2.1.3. Com a presente aquisição a Secretaria Municipal de Educação pretende enriquecer a variedade de materiais didáticos, com propósito de alcançar resultados que impactam positivamente no desenvolvimento escolar, através das características atribuídas à metodologia de ensino do material, como promoção do engajamento dos alunos através da curiosidade, desenvolvimento cognitivo, estimulação da criatividade, incentivo e estímulo da leitura, e a possibilidade de avaliar o progresso dos alunos de forma mais dinâmica e formal, contribuindo para as práticas pedagógicas.

2.2. **QUANTITATIVO:** As quantidades estimadas estão apresentadas na Tabela 1.1, e tiveram como base a quantidade de atendimentos realizados diariamente no Centro de Atendimento ao Educando e na EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Aquisição de testes projetivos e materiais de intervenção para atender as necessidades do Centro de Referência ao Educando e EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

3.2. **PARCELAMENTO:** O objeto da presente contratação será parcelado, tendo em vista que os itens podem ser ofertados por fornecedores distintos.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sem que possível e disponível, materiais ecologicamente corretos.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** A referida aquisição será imediata, em parcela única e a vigência será durante o período compreendido entre a emissão do empenho e a entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTROS E LICENÇAS:** O material a ser adquirido deve estar em conformidade a SATEPSI que é o sistema do CFP (Conselho Federal de Psicologia) que avalia a qualidade dos testes psicológicos, verificando requisitos técnicos e científicos, em conformidade com a Resolução CFP nº 31/2022.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já desempenhou atividade similar ao objeto da licitação, conforme legislação vigente.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

5.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da Nota de Empenho.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1., por meio do e-mail smed@imbe.rs.gov.br e telefone (51) 3627-8515.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da SMED, localizado na Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS, conforme as especificações e quantidades indicadas na nota de empenho. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira no horário de atendimento, das 8h15min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Cada item deverá ser embalado individualmente com material resistente, e posteriormente unidos em caixas de papelão coletivas, de modo onde não haja atrito entre os componentes de cada item, evitando a incidência de danos ou depreciação do objeto.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

5.6. **SAC/SUORTE TÉCNICO:** Deverá ser disponibilização pela empresa de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC e indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).

5.7. **GARANTIA:**

5.7.1. Garantia mínima de trinta dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078.

5.7.2. A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.7.3. Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 30 (trinta) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;

5.7.4. Constatado algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;
- VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Ed. Infantil	2109
Fiscal de Contrato	Maiara Magna Severo Machado Guterres	Psicóloga	18106
Fiscal de Contrato	Gabriel Nunes Serafim	Psicólogo	16666

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo, "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - Se os produtos foram devidamente embalados e identificados;

II - Se a qualidade/acabamento dos itens estão em perfeito estado.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. A transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a contratação direta por dispensa de licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme inciso I do Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria de Educação

Programa: 0047 – Manutenção do Ensino na Rede Pública Municipal

Ação: 2264 – Manutenção do Ensino Fundamental – Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

Tipo de Recurso: 1500 – MDE

Imbé, 18 de maio de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo

18171



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - PLIN PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO LINCE	Unidade	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
2	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA – ATENÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS	Unidade	1	R\$ 122,46	R\$ 122,46
3	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - SUPERANDO A DISCALCULIA	Unidade	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
4	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - SRS 2 - KIT COMPLETO	Unidade	1	R\$ 496,14	R\$ 496,14
5	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - PROLEC - KIT COMPLETO	Unidade	1	R\$ 452,54	R\$ 452,54
6	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - DITADO BALANCEADO - COLEÇÃO	Unidade	1	R\$ 454,75	R\$ 454,75
7	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - CORUJA PROMAT - COLEÇÃO	Unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
8	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CAIXINHA DESCOBRINDO FRASES	Unidade	1	R\$ 44,10	R\$ 44,10
9	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. TRIO DE RIMAS	Unidade	1	R\$ 46,55	R\$ 46,55
10	TESTES PROJATIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. TIRA E PÔE SÍLABAS	Unidade	1	R\$ 49,40	R\$ 49,40

Folha nº 147

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ERA UMA VEZ	Unidade	1	R\$	47,00	R\$ 47,00
12	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. SUPERE A DILEXIA	Unidade	1	R\$	48,00	R\$ 48,00
13	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	Unidade	1	R\$	49,00	R\$ 49,00
14	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. DEDUÇÃO LÓGICA	Unidade	1	R\$	46,55	R\$ 46,55
15	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS	Unidade	1	R\$	50,45	R\$ 50,45
16	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. DESAFIO DA PONTUAÇÃO	Unidade	1	R\$	49,00	R\$ 49,00
17	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ACADEMIA DE GINÁSTICA	Unidade	1	R\$	49,00	R\$ 49,00
18	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. ESTIMULAÇÃO DA FALA	Unidade	1	R\$	46,55	R\$ 46,55
19	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. CADÊ O RESULTADO	Unidade	1	R\$	45,88	R\$ 45,88
20	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES	Unidade	1	R\$	46,55	R\$ 46,55
21	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO - LIVRO CX. EMOÇÕES	Unidade	1	R\$	44,10	R\$ 44,10

TOTAL R\$ 3.040,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Dispensa nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO PLIN PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO LINCE	1		
2	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA E ATENÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS	1		
3	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO SUPERANDO A DISCALCULIA	1		
4	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO SRS 2 - KIT COMPLETO	1		
5	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO PROLEC - KIT COMPLETO	1		
6	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO DITADO BALANCEADO - COLEÇÃO	1		
7	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO CORUJA PROMAT - COLEÇÃO	1		
8	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CAIXINHA DESCOBRINDO FRASES	1		
9	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. TRIO DE RIMAS	1		
10	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. TIRA E PÔE SÍLABAS	1		
11	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. ERA UMA VEZ	1		
12	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. SUPERE A DILEXIA	1		
13	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	1		
14	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. DEDUÇÃO LÓGICA	1		
15	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. DESAFIO DA PONTUAÇÃO	1		
17	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. ACADEMIA DE GINÁSTICA	1		
18	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. ESTIMULAÇÃO DA FALA	1		
19	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. CADÊ O RESULTADO	1		
20	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES	1		
21	UNIDADE	TESTES PROJETIVOS E MATERIAIS DE INTERVENÇÃO LIVRO CX. EMOÇÕES	1		

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente